



Câmara Municipal de Ribeirão
Casa “José Coutinho”



AUTORIZAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão/PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Documento de Formalização de Demanda – DFD e documentos posteriores, **AUTORIZA** a abertura de Processo Administrativo – Contratação Direta – **INEXIGIBILIDADE**, fundamentada no Art. 74, III, da Lei 14.133/2021, para a **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria, orientação e execução de todo controle e processamento contábil, financeiro, de pessoal e orçamentário da Câmara de Vereadores do Município de Ribeirão/PE.** Devendo ser observadas as normas contidas Lei Federal nº. 14.133/2021.

Outrossim, recomenda que o processo seja conduzido com observância dos procedimentos legais.

Ribeirão/PE, 04 de fevereiro de 2026.

Edgar José da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão/PE